

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RECOMENDAÇÃO Nº 004, DE 05 DE ABRIL DE 2001**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando o papel fundamental da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST de instância assessora do CNS, responsável pela articulação de políticas e programas na área de saúde do trabalhador.

#### **RECOMENDA:**

Aprovar a Estratégia de Trabalho, bem como, o Plano de Trabalho da CIST para o período de março/2001 a dezembro/2002.

##### **Estratégia de Trabalho**

**1. Objeto geral** – assistir o CNS, subsidiando e promovendo a articulação de políticas e de programas de interesse da saúde do trabalhador, abordando os seguintes temas gerais:

- 1.1.** políticas, normas e critérios relativos aos ambientes e condições de trabalho.
- 1.2.** redes de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, laboratórios de saúde pública e serviços na rede de saúde voltados a saúde do trabalhador.
- 1.3.** Seguro Acidente de Trabalho - SAT
- 1.4.** Informação em saúde do trabalhador.

##### **2. Diretrizes:**

**2.1.** trabalhar intersetorialmente para identificar núcleos mínimos comuns das agências governamentais voltadas à saúde do trabalhador para ações prioritárias.

- 2.2.** respeitar as especificidades das agências governamentais.

**2.3.** identificar e propor alternativas para suprir as lacunas, estrangulamentos e novos desafios na área de saúde do trabalhador.

- 2.4.** trabalhar com temas e problemas que sejam de dimensão nacional.

**2.5.** cooperar com as organizações de trabalhadores e órgãos do Ministério da Saúde no sentido de fomentar medidas de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores (saúde, trabalho e meio-ambiente), no âmbito do MERCOSUL.

**2.6.** trabalhar para implementação de instâncias intersetoriais de saúde do trabalhador nos diferentes âmbitos de organização de Controle Social do SUS e de câmaras técnicas nas entidades representativas específicas dos gestores do SUS.

##### **3. Campos Prioritários**

**3.1.** consolidação e regulamentação supletiva no campo da saúde do trabalhador.

**3.2.** articulação nos diversos níveis de gestão do SUS para as questões de atenção à saúde do trabalhador.

- 3.3.** promoção das ações de saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção do SUS,

contemplando desde o nível básico até os níveis de maior complexidade.

**3.4.** articulação intersetorial sobre as questões relativas à saúde do trabalhador.

**3.5.** articulação com as diversas instâncias da sociedade civil em função das questões críticas que envolvam à saúde do trabalhador.

**3.6.** aperfeiçoamento de sistemas de informação.

**3.7.** aperfeiçoamento do conhecimento em saúde do trabalhador por meio de capacitação e treinamento dos profissionais e demais atores envolvidos.

**3.8.** aperfeiçoamento dos mecanismos de financiamento e custeio das ações de vigilância e assistência em Saúde do Trabalhador.

#### **4. Mecanismos de ação:**

**4.1.** redefinição e dinamização do GEISAT, com integração de representação governamental do meio ambiente.

**4.2.** fomentar área específica de deliberação conjunta na Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

**4.3.** promover a organização de sistema de vigilância de saúde do trabalhador, conforme definição da Portaria MS nº 3.120 de 14/07/98.

**4.4.** desenvolver métodos e formas de ação que favoreçam o trabalho articulado e integrado no campo da saúde do trabalhador.

**4.5.** promover a temática “saúde do trabalhador” junto ao CONASS e CONASEMS.

**4.6.** promover a captação de cooperação técnica e financeira para análises de situação.

#### **5. Plano de Trabalho – setembro/1999 a dezembro/2000**

**Produto 1.** Regulamentação sobre as competências/atribuições dos setores governamentais no campo de saúde do trabalhador.

**Produto 2.** Integração e compatibilização das bases de dados de interesse em saúde do trabalhador.

**Produto 3.** Produção de análise de situação e tendências de vigilância em saúde do trabalhador no País.

**Produto 4.** Interação da temática de “*Saúde do Trabalhador*” junto as pautas de deliberações das Comissões Intergestoras, CONASS e CONASEMS.

**Produto 5.** Incorporação das ações de saúde do trabalhador nos Programas Estruturantes do Ministério da Saúde, na perspectiva da promoção à saúde.

**Produto 6.** Incentivo e apoio ao funcionamento dos Fóruns/Comissões Temáticos específicos de saúde do trabalhador.

**Produto 7.** Acompanhamento do processo de reforma do Seguro Acidente de Trabalho - SAT.

**Produto 8.** Estímulo a recomposição do GEISAT como Fórum harmonizador das decisões do governo no campo de saúde do trabalhador.

**Produto 9.** Desenvolvimento de estudos para dimensionar os custos das ações e procedimentos de vigilância e assistência a saúde do trabalhador.

**Produto 10.** Promoção da organização da III Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador.

#### **Calendário de Reuniões:**

- Março: 22 e 23
- Junho: 25 e 26
- Outubro: 25 e 26

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2001.